

Conteúdo

FINANCEIRA (FEV-2014)	2
Questão 04.....	2
Questão 13.....	2
Questão 14.....	3
Questão 15.....	5
Questão 16.....	6
Questão 18.....	6
Questão 19.....	8
Questão 20.....	10
Questão 25.....	11
Questão 40.....	12
Questão 41.....	12
Questão 42.....	13
Questão 43.....	14
Questão 44.....	14
Questão 45.....	17

Explicações baseadas nos resultados da OTOC e de alguns recursos. Bom para estudar para os exames seguintes, para conseguirmos entender o raciocínio de várias questões que podemos não entender por nós próprios.

BOA SORTE A TODOS!!!!

Actualização:

- ✓ Q45 ⇔ Acréscimos e reorganização do fundamentado em recurso
- ✓ Q44/Q43/Q41/Q40/Q16/Q14 ⇔ Estão praticamente inalterados na escrita, existindo apenas mudanças na organização
- ✓ **Q43** ⇔ Acréscimo relativos a aplicação da fórmula para descobrir o resultado
- ✓ Q20 ⇔ Acréscimos nas explicações.
- ✓ **Q19** ⇔ Acréscimos relativos as explicações devido a apresentação de fórmulas
- ✓ **Q18** ⇔ Acréscimos e rectificações nas explicações
- ✓ Q15 ⇔ Pequeno Acréscimo introdutório
- ✓ Q13 ⇔ Reorganização ligeira
- ✓ Q04 ⇔ Acréscimo de explicação ligeira

FINANCEIRA (FEV-2014)

Questão 04: Ao longo dos últimos anos a Têxtil Moderna - Sociedade Unipessoal, Lda. obteve uma facturação anual superior a 1.200.000 euros e cerca de 30 trabalhadores ao serviço, em média. Por vezes, quando tinha encomendas de maior dimensão, a Têxtil Moderna - Sociedade Unipessoal, Lda. recorria a subcontratação a outras empresas. No âmbito dessa subcontratação a empresa entregava a subcontratada uma peça de tecido e esta procedia ao corte e costura, construindo assim a peça final.

Quando as empresas subcontratadas facturavam a Têxtil Moderna – Sociedade Unipessoal, Lda., essas facturas deveriam ser contabilizadas nesta sociedade:

- a) A debito de uma sub-conta apropriada da conta 31 Compras.
- b) A debito de uma sub-conta apropriada da conta 36 Produtos e trabalhos em curso.
- c) A debito de uma sub-conta apropriada da conta 626 Serviços diversos.
- d) A debito da conta 621 Subcontratos.

Resposta				Tipo: CF (9→Gastos com FSE)
A	B	C	D	Observações
			X	
Os serviços prestados pelas subcontratadas é um gasto necessário a produção e obtenção de rendimento da têxtil e portanto é algo que irá consumir activos, neste caso dinheiro, por contrapartida dos serviços que lhe foram efectuados. Desde modo, existindo uma conta específica para o efeito, deverá ser contabilizada numa conta de gasto de subcontratos (débito), por contrapartida da conta depósitos a Ordem (crédito). Logo a resposta correcta é → D				
A	É falsa porque não estamos a comprar mercadorias para depois vender.			
B	É falsa porque não é algo produzido por nós.			
C	É falsa, porque existe uma conta mais apropriada, para contabilizar estes gastos.			

Questão 13: O Dr. Rui Simões referiu a Caetano Camilo que tinha estado a proceder a uma análise da contabilidade da empresa dos anos de 2010 a 2012, a fim de perceber por que razão a empresa tinha acumulado tão avultados prejuízos. Nessa conversa, o TOC referiu, comentando o balanço aprovado de 2012, que lhe parecia possível e provável que os activos e o capital próprio se encontrassem subavaliados.

O comentário do TOC, Dr. Rui Simões, em relação ao balanço aprovado reportado ao final de 2012, poderia justificar-se se:

- a) Um pagamento efectuado pela empresa relativo a serviços prestados por terceiros não tivesse sido contabilizado.
- b) Os juros de financiamentos bancários suportados pela empresa, vencidos durante 2012 e só pagos em 2013 tivessem sido escriturados ainda durante 2012 em conta da classe 6.
- c) O TOC anterior da empresa tivesse efectuado em 2012 duas vezes o registo da depreciação anual do edificio da sede da sociedade.
- d) Nenhuma das anteriores.

Resposta				Tipo: CF (13.3→AFT: Mensuração)
A	B	C	D	Observações
		X		
<i>Subavaliados = encontrados por um valor menor do que realmente deveriam estar (ex: estão a 10€, ao invés de 12€, por algum erro ocorrido nos registos). Desde modo, quando o TOC faz duas vezes o registo de depreciação anual de um edifício, está a diminuir o capital próprio (através de RLE ou Resultados Transitados) a dobrar (só deveria constar um registo, não o dobro) e consequente reduz duplamente o valor do activo, que assim está subavaliado (que neste caso é o edifício – AFT). Logo a resposta correcta é → C</i>				
A	<i>É falsa porque o pagamento implica saída de activo (dinheiro), se o que se quer é saber aquele que precisa do seu valor rectificado através de subida, então o que está afirmação implica é que existe sim um activo sobreavaliado (o contrário do pedido).</i>			
B	<i>É falsa. Se foi registo 69/12, então a diminuição do activo e CP é legítima.</i>			
D	<i>É falsa, já que existe uma afirmação correcta.</i>			

Questão 14: No ano de 2011, as vendas brutas da Têxtil Moderna - Sociedade Unipessoal, Lda. ascenderam a € 1.200.000, tendo a empresa concedido um total de descontos financeiros extra-factura de € 50.000 com vista a tentar antecipar recebimentos dos clientes. No mesmo período, o custo das mercadorias vendidas ascendeu a € 800.000. E, de acordo com as notas de crédito emitidas pela empresa, os descontos comerciais concedidos em 2011 atingiram €200.000.

Com base na informação relativa a 2011 sobre vendas, descontos e custo das mercadorias vendidas da Têxtil Moderna - Sociedade Unipessoal, Lda. disponível, pode dizer-se acerca das margens praticadas pela empresa nesse ano foram:

- a) Margem sobre o preço de venda: 20%; Margem sobre o preço de custo: 50%.
- b) Margem sobre o preço de venda: 20%; Margem sobre o preço de custo: 25%.
- c) Margem sobre o preço de venda: 40%; Margem sobre o preço de custo: 50%.
- d) Nenhuma das anteriores.

Resposta				Tipo: CF (11.6→Vendas/PS: Descontos)
A	B	C	D	Observações
	X			
Os descontos financeiros são contabiliza-los numa conta 68 e por isso não entram para apurarmos a margem. Isto porque são descontos efectuados, com vista a receber o dinheiro dos clientes mais depressa “se pagar dentro de 10 dias, terá um desconto de 5%, ...xxxxxx”. Logo isto são perdas. Já os descontos comerciais diminuem o preço de venda. É o mesmo que passarmos numa loja de roupas com saldo de 50%. Ora uma peça vendida por 100€, na verdade terá o seu preço alterado para 50€, que será efectivamente o seu Pv. Isto pode ser feito directamente na factura, mas pelo enunciado, sabemos que foi efectuado apenas pelas notas de crédito, o que também é viável (irá diminuir a conta 71/72 na mesma). De qualquer forma, se tudo foi vendido por 1.200.000 (venda bruta), com os descontos comerciais, a venda liquida é na verdade 1.000.000 (1.200.000 – 200.000). Assim a Margem s/ Pv = $(Pv - Cv) / Vendas$, em que: Pv = Preço de Venda; Cv = Custos Variáveis. Margem s/Pv = $(1.00.000 - 800.000) / 1.000.000 = 20\%$ Assim as <u>Respostas C e D</u> estariam em princípio excluídas por agora (apenas no caso de não se conseguir encontrar a outra percentagem, é que a resposta D seria correcta). Agora basta aplicarmos a margem das duas respostas restantes e ver de dá o valor das vendas:				
A	1,50% x 800.000 = 1.200.000. Não, ficará excluída. O que nos interessa é a venda efectiva, ou seja, 1.000.000.			
B	1,25% x 800.000 = 1.000.000. Ok, bate certo, logo esta resposta é correcta.			

Questão 15: A TecTecn, Lda. celebrou em Outubro de 2013 um contrato de locação financeira de um equipamento no valor de € 10.000, sujeito a IVA à taxa de 23%. A segunda renda, paga um mês após da celebração do contrato, no valor de € 1.000 euros, acrescidos de IVA, é composta por € 900 de amortização de capital e por € 100 de juros. Com base exclusivamente na informação disponível, o registo nas contas da TecTecn, Lda. do pagamento da segunda renda do contrato de locação financeira deverá ter sido o seguinte:

- a) Débito: 691 Gastos e perdas de financiamento - Juros suportados: € 100;
Débito: 2513 Locações financeiras: € 900;
Débito: 2432 Estado e outros entes públicos - IVA Dedutível: € 13;
Crédito: 12X Depósitos à ordem - Banco X: €1.013.
- b) Débito: 691 Gastos e perdas de financiamento -Juros suportados: € 100;
Débito: 2513 Locações financeiras: € 900;
Débito: 2432 Estado e outros entes públicos - IVA Dedutível: €230;
Crédito: 12X Depósitos à ordem – Banco X: €1.230.
- c) Débito: 2513 Locações financeiras: € 1.000;
Crédito: 2432 Estado e outros entes públicos - IVA Dedutível: € 230;
Crédito: 12X Depósitos a ordem - Banco X: € 770.
- d) Débito: 691 Gastos e perdas de financiamento -Juros suportados: € 123;
Débito: 2513 Locações financeiras: € 1.107;
Crédito: 12X Depósitos à ordem -Banco X: € 1.230.

Resposta				Tipo: CF (13.5→Locações)
A	B	C	D	Observações
	X			
<i>Numa situação em que o enunciado indica-nos o IVA, partimos do princípio que teremos de levar em conta a dedução do IVA (nada no enunciado diz o contrário e nem nos enunciados das perguntas anteriores existe algum pormenor que não nos permita deduzir o IVA. Deste modo temos:</i> <i>Renda → 900€ → 2513</i> <i>Juros → 100€ → Conta 691</i> <i>IVA → $(900 + 100) \times 23\% = 230€$ → Conta 2432</i> <i>Então o pagamento da renda por DO será 1.230€, logo a resposta correcta é → B.</i>				

Questão 16: O pagamento da segunda renda do contrato de locação financeira deste equipamento será apresentado na demonstração dos fluxos de caixa da TecTecn, Lda. relativa a 2013.

Ao preparar a demonstração dos fluxos de caixa, a parte da renda de locação financeira respeitante aos juros pagos pela TecTecn, Lda. em Novembro de 2013:

- a) Tem que ser apresentada nos fluxos de caixa das actividades de financiamento - outras operações de financiamento ou nos fluxos de caixa das actividades de financiamento - financiamentos obtidos.
- b) Pode ser apresentada em rubrica dos fluxos de caixa das actividades operacionais - outros pagamentos.
- c) Não pode ser apresentada em rubrica dos fluxos de caixa das actividades operacionais - outros pagamentos.
- d) Nenhuma das anteriores.

Resposta				Tipo: CF (4.5.4→DF: Dem. Fluxo de Caixa)
A	B	C	D	Observações
	X			
<i>Pelo que podemos apurar pelas NCRF 2, parece ser uma questão de identificação. Assim o §24 da NCRF 2 diz que os juros pagos <u>podem</u> ser apresentados nos fluxos de caixa de actividades operacionais. Logo a resposta correcta é → B.</i>				
A	<i>É falsa. Deveria estar “pode”. Aqui a afirmação obriga ao dizer “tem que ser”. Na NCRF 2 §24 refere “podem”. Além disso, a melhor rubrica seria juros e gastos similares (que está na parte de pagamento dos fluxos de caixa de financiamento) e nada disso foi dito nesta afirmação. As rubricas referidas nesta afirmação fazem parte dos <u>recebimentos</u>. Verifiquem o modelo das DF.</i>			
C	<i>É falsa, devido a conclusão apresentada das observações.</i>			
D	<i>É falsa, porque existe uma afirmação correcta.</i>			

Questão 18: Confiantes no sucesso que estão a ter com os equipamentos desportivos fabricados pela TecTecn, Lda., os três sócios entendem que em 2014 será de investir fortemente na internacionalização da empresa e na exportação dos equipamentos desportivos que fabricam.

Assim, decidiram participar na WSS - World Sports Show, a mais importante feira mundial de equipamentos desportivos, que se realiza em Munique de dois em dois anos. A próxima edição da WSS realizar-se-á em Setembro de 2014. A gerência da TecTecn, Lda. considera que dada a importância desta feira a nível mundial, o investimento terá repercussões na empresa durante três anos. A gerência da TecTecn, Lda. estima que o investimento total será de 95.000 euros com a seguinte repartição:

✓ Inscrição na Feira e aluguer de área.....	€25.000
✓ Viagens e estadas.....	€35.000
✓ Custo de fabricação do stand, incluindo o desmantelamento no final da feira.....	€15.000
✓ Honorários de consultores de Marketing	€20.000
TOTAL.....	€95.000

O stand não será utilizável em eventos futuros, pois não se revela economicamente vantajosa a desmontagem, transporte e armazenamento.

Relativamente ao investimento total de 95.000 euros que a TecTecn, Lda. ira efectuar com a participação na feira WSS- World Sports Show, em Munique:

- Todas as despesas deverão ser reconhecidas como Gastos em 2014 e contabilizadas nas respectivas contas de gastos por naturezas.
- A totalidade do investimento deverá ser capitalizado numa sub-conta de '44 Activos Intangíveis' e amortizado no período considerado apropriado.
- A totalidade da despesa deverá ser reconhecida como uma despesa publicitária e contabilizada integralmente como gasto em 2014 em '6222- Fornecimento e serviços externos - Serviços especializados - Publicidade e propaganda'.
- Nenhuma das anteriores.

Resposta				Tipo: CF (12.3→AI: Gastos Incorridos)
A	B	C	D	Observações
			X	NCRF 6 (§10 e §68)
Os diferimentos de gastos relativos a conta 62, têm o seguinte raciocínio: paga-se hoje (despesa de hoje) para consumir/utilizar/realizar algo amanhã. Nisto temos a títulos de exemplos rápidos: ✓ Consumíveis → Pagar por gasolina para depósito no mês X, que só irá ser consumida no mês Y. Difere-se no mês X, e é reconhecido um gasto no mês Y, que é quando o gasto incorre, pelo consumo da gasolina; ✓ Utilização → Comprar ferramentas de desgaste rápido no mês X, que só irá ser usado no mês Y. Difere-se no mês X, e é reconhecido um gasto no mês Y que é quando o gasto incorre, pela utilização destas ferramentas; ✓ Realização → Comprar um bilhete para efeito de viagem no mês X, que só irá ser realizada no mês Y. Difere-se no mês X, e é reconhecido um gasto no mês Y, que é quando o gasto incorre, pela realização da viagem. Os gastos com publicidade e propaganda efectuados por terceiros, pode estar na categoria de realização. Uma despesa de 2014 de publicidade, referente a um serviço de 2015, o gasto será diferido em 2014 e em 2015 é reconhecido o gasto, que é o ano em que os serviços foram realizados. E depois existe o “se”. <u>SE se tratar de campanhas publicitárias para o lançamento de novos produtos o custo poderá ser diferido e reconhecido como gasto durante os períodos contabilísticos em que os serviços produzam benefícios económicos.</u>				

<i>Ora, como a OTOC diz que o investimento que a empresa fez terá "repercussões (impacto/resultados) durante 3 anos" = benefícios económicos, então existe um gasto para ser dividido em 3 anos e portanto os gastos de 2015 e 2016 poderão e deverão ser diferidos em 2014, e serem reconhecidos como gastos (de 2015 e 2016), nos anos que lhes respeitam, respeitando assim o regime do acréscimo (registar os gastos no período em que é incorrido). Logo a resposta correcta é → D.</i>	
A/C	<i>São falsas, porque como o investimento irá trazer benefícios económicos durante 3 anos, apenas um 1/3 do investimento total será reconhecido como gasto em 2014, logo não se poderia reconhecer como gasto o valor total do investimento.</i>
B	<i>É falsa, porque o investimento não pode ser vendido ou trocado, pois não respeita o princípio do critério de identificabilidade (§10 da NCRF 5), logo os gastos não podem ser capitalizados como AI. Além disso, gastos com publicidade, não podem ser capitalizados como AI (§29 do NCRF 6).</i>

Questão 19: Assim que assumiu funções, no início de 2013, o TOC da empresa, o Dr. Rui Simões, alertou os sócios da TecTecn, Lda. para a necessidade de procederem ao reforço dos capitais próprios da sociedade, pois a empresa não poderia continuar a apresentar capitais próprios negativos.

Os sócios conseguiram reunir um total de 150.000 euros, 50.000 euros cada um, pelo que se procedeu ao aumento do capital social na modalidade de entradas em dinheiro. Considerando que Augusto tinha sido o principal responsável pela invenção do TecTecn e que a Caetano se devia a possibilidade de terem conseguido instalações sem terem despendido fundos, os três sócios acordaram que neste aumento de capital a quota da sócia Bruna seria emitida com um prémio de emissão de 100 por cento sobre o valor nominal.

Após o referido aumento de capital por entradas em dinheiro:

- Os sócios Augusto e Caetano passaram a deter cada um de uma quota com o valor nominal de 75.000 euros.
- Os sócios Augusto e Caetano passaram a deter cada um de uma quota como valor nominal de 150.000 euros.
- A sócia Bruna passou a deter de uma quota como valor nominal de 100.000 euros.
- A sócia Bruna passou a deter uma quota como valor nominal de 75.000 euros.

Resposta				Tipo: CF (18.3.1→ Aumentos de Capital)
A	B	C	D	Observações
			X	

Os prémios de emissão ocorrem quando o valor das quotas ou acções subscritas (valor entregue pelos sócios) e realizadas excede o valor nominal das quotas ou acções (ex: entregou 2.000€, mas o valor nominal da quota é 1.000€, então o excesso será prémio de emissão $\rightarrow$ 1.000€).

VE = VN + PE, em que:

VE = Valor Entrada; **VN** = Valor Nominal; **PE** = Prémio de Emissão.

Seguindo o exemplo dos 2.000 entregues, seria de acordo com a fórmula:

$$2.000 = 1.000 + 1.000$$

Relativamente ao caso da questão, vamos pegar na fórmula $\rightarrow$ **VE = VN + PE**. Temos o Valor de Entrada = 50.000 e que o prémio de emissão = 100% do VN.

Cálculos:

VE = VN + PE $\Leftrightarrow$ **VE = VN + VN x 1** (de 100%) $\Leftrightarrow$ **VE = 2VN** $\Leftrightarrow$ $50.000/2 = \text{VN}$ $\Leftrightarrow$ **VN = 25.000** (parte que correspondente a entrada para aumento de capital social inicial de 50.000€ da sócia Bruna, logo 25.000 + 50.000 [valor inicial que a sócia Bruna tinha em capital social] = 75.000).

Para confirmar o prémio de emissão:

VE = VN + PE $\Leftrightarrow$ $50.000 = 25.000 + \text{PE}$ $\Leftrightarrow$ $50.000 - 25.000 = \text{PE}$ $\Rightarrow$ 25.000 (logo é 100% do Valor Nominal).

Sócios	Quota Inicial	Valor entregue	Prémios de Emissão	Valor Nominal total
Augusto	50.000	50.000	0	100.000
Caetano	50.000	50.000	0	100.000
Bruna	50.000	50.000	(25.000)	75.000

Logo a resposta correcta é $\rightarrow$ **D**.

A/B/C	São falsas. Como podemos apurar, se Caetano e Augusto não tiveram prémio de emissão, o valor entregue de cada um, de 50.000 respectivamente, serão no total valores nominais, acumulando com o que tinham antes e portanto eles têm 100.000 de valor nominal (e não 75.000 ou 150.000 cada um). Já Bruna a ter um prémio de emissão, nunca poderia ter 100.000 de Valor nominal.
--------------	--

Questão 20: Ainda com vista ao reforço dos capitais próprios, o Dr. Rui Simões sugeriu aos sócios que solicitassem a um avaliador independente uma avaliação da loja de que a TecTecn, Lda. é proprietária no centro da Covilhã e que funciona como show room. Essa loja foi adquirida nova em 2010 por um total de 150.000 euros e esta depreciada a taxa máxima aceite fiscalmente, assumindo-se um valor residual nulo. Nessa conversa os sócios referiram que está à venda uma loja nova, com uma área e características semelhantes a loja da empresa, situada na mesma zona, por 160.000 euros (esta loja esta para venda há cerca de quatro anos).

O perito avaliador que fez a avaliação da loja da TecTecn, Lda. considerou que à data de 31 de Dezembro de 2013 o valor de mercado do imóvel era 130.000 euros.

Considerando a informação disponível, em 31.12.2013 o TOC da TecTecn, Lda. deverá:

- Proceder á revalorização da loja, devendo esta figurar no balanço da TecTecn, Lda. em 31.12.2013 pelo valor de 160.000 euros, reconhecendo ainda a respectiva reserva de revalorização.
- Proceder á revalorização da loja, devendo esta figurar no balanço da TecTecn, Lda. em 31.12.2013 pelo valor de 130.000 euros, reconhecendo uma perda por imparidade em activos fixos tangíveis, calculada com base na diferença entre o valor de avaliação e o valor contabilístico após o registo da depreciação de 2013.
- Manter a loja valorizada pelo custo de aquisição deduzido das depreciações praticadas.
- Proceder á revalorização da loja, devendo esta figurar no balanço da TecTecn, Lda. em 31.12.2013 pelo valor de 130.000 euros, reconhecendo uma perda por redução do justo valor, calculada com base na diferença entre o valor de avaliação e o valor contabilístico após o registo da depreciação de 2013.

Resposta				Tipo: CF (13.6→AFT: Processo de depreciação e imparidade)
A	B	C	D	Observações
	X			
O TOC pretende aumentar o capital próprio da empresa, a partir de uma reserva de reavaliação (para isso não pode ter uma perda por imparidade). No entanto, o que está em jogo, não é o objectivo dele e sim como a informação deve ser apresentada. Neste sentido, pelo DR 25/2009, pelo código 2015 (tabela II/Divisão I/Grupo 1), a taxa de depreciação praticada é de 2%. Tendo em conta o terreno (37.500, como nada é indicado, terá de ser 25% do valor da loja, ou seja, 25% dos 150.000), o valor que pode ser depreciado é 112.500 (150.000 – 37.500). Assim, a contar de 2010 até 2013 – 4 anos – temos $2\% \times 112.500 \times 4 \text{ anos} = 9.000\text{€}$. QE = 150.000 – 9.000 = 141.000€. Ora, o justo valor é 130.000, logo temos uma perda de imparidade de 11.000€. Como indica o §31 da NCRF 7, após o reconhecimento como um activo, um item do activo fixo tangível cujo justo valor possa ser mensurado fiavelmente (neste caso, a loja pode ser mensurada com fiabilidade) deve ser escriturado por uma quantia revalorizada. Desde modo, respeitando as NCRF, o objectivo do TOC não pode ser seguido e temos de reconhecer a imparidade em AFT.				

Logo a resposta correcta é → B.	
A	<i>É falsa, porque o valor de 160.000€, é o valor da outra loja, que nada tem a ver com o caso.</i>
C	<i>É falso, pois vai contra o §31 da NCRF 7 e permitia o TOC evitar que os capitais próprios ficassem mais negativos.</i>
D	<i>É falsa, porque embora exista uma perda por imparidade, a afirmação “redução por justo valor” implica que o activo estava reconhecido anteriormente pelo justo valor (inicialmente estava reconhecido pelo custo e depois pelo método de revalorização) e por isso como existe uma perda por imparidade, reconhece-se uma imparidade (655) em AFT - Edifícios.</i>

Questão 25: A TecTecn, Lda. dispõe de sítio na Internet desde 2007. Aí, é possível ter informações sobre a história da empresa, seus colaboradores e também informação comercial, tal como tabelas de preços e descrição dos principais serviços prestados. Porém, não se encontram no sítio da Internet da TecTecn, Lda. quaisquer informações de cariz contabilístico-financeiro. O TOC da Tee Teen, Lda. alertou já por várias vezes os gerentes da TecTecn, Lda. acerca da obrigação da TecTecn, Lda. disponibilizar aos interessados, sem encargos, no respectivo sítio da Internet informação sobre prestação de contas, nomeadamente o Relatório de gestão.

Relativamente a disponibilizar aos interessados, sem encargos, o relatório de gestão, a TecTecn, Lda.:

- Pode disponibilizar cópia integral do documento referido, ou no respectivo sítio da Internet ou na sua sede, mas não obrigatoriamente em ambos.
- Deve disponibilizar no respectivo sitio da Internet, quando exista, e também na sua sede cópia integral do documento referido.
- Pode disponibilizar no respectivo sítio da Internet, mas a disponibilização na sua sede de cópia integral do documento referido é obrigatória.
- Deve disponibilizar no respectivo sítio da Internet, mas a disponibilização na sua sede da cópia integral do documento referido é facultativa.

Resposta				Tipo: CF (19.1→O dever de relatar)
A	B	C	D	Observações
	X			Artigo 65.º e Artigo 70.º n.º 2 al. a) do CSC
B		Correcto e tal e qual como está na alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º do CSC.		
A/C/D		Excluídas por não estarem de acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º do CSC.		

Questão 40: Qual das seguintes afirmações é incorrecta?

- a) A depreciação de um activo começa quando este estiver disponível para uso.
- b) A depreciação de um activo cessa na data em que o activo for classificado como detido para venda.
- c) A depreciação de um activo cessa na data em que o activo for desreconhecido.
- d) A depreciação de um activo cessa na data em que ele se tornar ocioso ou for retirado do uso.

Resposta				Tipo: CF (13.6→AFT: Depreciações)	
A	B	C	D	Observações	
			X		
A/B/C		Correctas. Presentes na NCRF 7 §55			
D	Incorrecta (e por conseguinte a escolha correcta) de acordo com a NCRF 7 §55.				

Questão 41: A sociedade MAJOR, S. A. detêm 180.000 acções das 600.000 acções que constituem o capital social da sociedade MINORCA, Lda.

Em 2013, a sociedade MINORCA apurou um resultado líquido de € 200.000 e pagou aos seus accionistas € 60.000 de dividendos relativos a resultados apurados em anos anteriores.

Sabe-se que a empresa MAJOR, S. A. contabiliza as participações financeiras pelo método da equivalência patrimonial desde a entrada em vigor do SNC {2010}, e que, no início de 2013, este activo estava registado por € 500.000.

À data de 31 de Dezembro de 2013, o valor da participação que deve figurar no balanço da sociedade MAJOR é de:

- a) € 500.000.
- b) € 542.000.
- c) € 640.000.
- d) € 560.000.

Resposta				Tipo: CF (20.1→Coligação de Sociedades)
A	B	C	D	Observações
	X			
<i>Para apurarmos a participação: $180.000/600.000 = 30\%$.</i> <i>Assim podemos apurar 30% do aumento do capital próprio, só temos de ter em atenção dos dividendos que terão de ser subtraídos $\rightarrow 30\%*(200.000 - 60.000) = 42.000$. Com este valor a aumentar a participação, ficará no total: $500.000 + 42.000 = 542.000$.</i> <i>Logo a resposta correcta é $\rightarrow$ B.</i>				
A	<i>É falsa, porque isto implica que o capital da outra empresa não aumentou.</i>			
C	<i>É falsa, porque implica a soma dos 140.000 (subtraídos dos dividendos) e junta-los aos 500.000, o que não está correcto (não detemos 100% de participação).</i>			

D	<i>É falso porque implica o cálculo: $30\% \times 200.000 = 60.000$, logo 560.000, sem considerar os dividendos repartidos, que diminuem o CP daquela empresa.</i>
----------	---

Questão 42: Uma empresa adquiriu, em Janeiro de N-4, um equipamento industrial que tem vindo a ser depreciado pelo método da linha recta. Em Dezembro de N, após registo da depreciação do período, a quantia escriturada do mesmo equipamento industrial era de € 1.875. A taxa de depreciação é de 12,5%. Sabe-se ainda que a máquina apenas sofreu uma perda por imparidade, de € 525, durante o período. O custo de aquisição do equipamento industrial foi:

- a) € 5.000.
- b) € 6.400.
- c) € 3.750.
- d) € 4.800.

Resposta				Tipo: CF (13.6→Processo de depreciação e Imparidade)
A	B	C	D	Observações
	X			
<i>Adquirido em Janeiro de N-4, significa que tem sido depreciado em 5 anos (N-4, N-3, N-2, N-1 e N). Taxa de 12,5% implica 8 anos de depreciação (100/12,5% = 8).</i> <i>É só pegarmos num dos valores que nos dão e subtrair as depreciações e a perda por imparidade (fórmula → QE = VA – [VA*Tx*n]) - Ip), em que:</i> <i>QE = Quantia Escritura; VA = Valor de Aquisição; Tx = taxa; n = anos; Ip = imparidade. Aplicando a fórmula, podemos chegar ao resultado:</i> <i>1875 = VA – [VA* x (0,125 x 5)] - 525) = ⇔ 1875 + 525 = VA – 0,625VA ⇔</i> <i>2400 = 0,375VA ⇔ VA= 2400/0,375 = 6.400€ → Logo a resposta correcta é → B.</i> <i>Ou é possível usar cada valor das alienas para vermos se a QE que obtivermos dá igual ao referido ao enunciado:</i> <i>6.400 – [6.400 x (0,125 x 5)] - 525) = <u>1875€</u> (o valor dado no enunciado).</i>				

Questão 43: Em 2 de Janeiro de 2013, foi celebrado um contrato de construção de um edifício entre a sociedade EDIFICADA, S. A. (dona de obra) e a sociedade CONST&ARTE, Lda. (empreiteiro) o qual foi adjudicado por € 6.000.000.

Os gastos estimados inicialmente pelo empreiteiro ascendiam a € 4.800.000 e previa-se uma duração da obra de três anos.

Ao longo de 2013, a facturação referente a trabalhos relacionados com a obra e os gastos incorridos totalizaram a importância de € 2.400.000 cada.

No final do ano o empreiteiro considerou ter havido derrapagem nos gastos e reviu em alta os gastos totais previstos para o contrato, para € 5.000.000.

Qual o valor a considerar como rédito no ano de 2013, pela CONST&ARTE:

- a) € 2.400.000.
- b) € 0.
- c) € 2.880.000.
- d) € 3.000.000.

Resposta				Tipo: CF (5→Rédito: Contratos de Construção)
A	B	C	D	Observações
		X		
<i>O custo TOTAL estimado é 5.000.000€.</i> <i>Os custos incorridos foram: 2.400.000€.</i> % Imputação para o rédito = 2.400.000/5.000.000= 48%. 48% x 6.000.000 = 2.880.000€. Logo a resposta correcta é → C.				

Questão 44: Dos documentos de prestação de contas da sociedade X, referentes ao ano N, retirou-se a informação seguinte:

Vendas de mercadorias	€ 750.000
Custo das mercadorias vendida	€ 500.000
Investimentos em activos fixos tangíveis	€ 150.000
Depreciações do Período	€ 70.000
Aumento dos inventários de mercadorias	€ 25.000
Redução das dívidas a pagar a Fornecedores	€ 30.000
Aumento de Financiamentos Obtidos	€ 75.000
Gastos com o pessoal	€ 150.000
Aumento das dívidas a receber de clientes	£ 45.000

Considerando apenas a informação disponível, os fluxos das actividades operacionais da empresa X, no ano N, foi:

- a) €0.
- b) € 90.000.
- c) € 60.000.
- d) € 25.000.

Resposta				Tipo: CF (4.5.4→DF: Demonstrações de Fluxos de Caixa)
A	B	C	D	Observações
X				
<i>Investimentos em AFT, depreciações e aumento dos financiamentos não conta para actividades operacionais.</i>				
<i>Recebimento de Clientes X0 = Clientes X-1 + Vendas e Prestação de Serviços + IVA Liquidado – Clientes X0 – Perdas por Imparidade X0, como não se tem individualmente os montantes de Clientes X-1 e Clientes X0, utiliza-se a variação destes (neste caso, o "Aumento das dívidas a receber").</i>				
<i>Recebimento de Clientes X0 = Diminuição Clientes + Vendas e Prestação de Serviços + IVA Liquidado – Perdas por Imparidade.</i>				
<i>Recebimento de Clientes X0 = - 45.000 + 750.000 = 705.000€</i>				
<i>Pagamento a Fornecedores X0 = Fornecedores X-1 + Compras + FSE + IVA Dedutível – Fornecedores X0, como não se tem individualmente os montantes de Fornecedores X-1 e Fornecedores X0, utiliza-se a variação destes (neste caso, o "Redução das dívidas a pagar"), no entanto não temos um valor para compras, no entanto temos um valor para custo de mercadorias vendidas, então é necessário usar outra fórmula de modo a obtermos a incógnita --> compras:</i>				
<i>Inventários X0 = Inventários X-1 + Compras – CMVMC – Perdas por Imparidade, e neste caso como não se tem individualmente os montantes de Inventários utiliza-se a respectiva variação (neste caso, será "Aumento dos inventários de mercadorias", que é um valor positivo, seria negativo se estivesse "redução").</i>				
<i>Compras = Aumento Inventários + CMVMC = 25.000 + 500.000 = 525.000€.</i>				
<i>Pagamento a Fornecedores X0 = Diminuição Fornecedores + Compras + FSE + IVA Dedutível = 30.000 + 525.000 = 555.000€.</i>				
<i>Nota: Quando na fórmula (de clientes/fornecedores) aparece Diminuição Clientes/Fornecedores, significa que entrou/saiu dinheiro, respectivamente. Quando no enunciado aparece "aumento de dívidas a receber/pagar", como foi nesta questão, o valor apresentado será negativo. Caso fosse "redução de dívidas a receber/pagar", é que o valor seria positivo.</i>				
<i>Pagamento ao Pessoal X0 = 150.000€ (nem é preciso fazer cálculos)</i>				
<i><u>Fluxo de Caixa da Actividade Operacional</u> será de 705.000 - 555.000 - 150.000 = 0€.</i>				

Vendas de mercadorias	€ 750.000	(+)
Custo das mercadorias vendida	€ 500.000	(-)
Investimentos em activos fixos tangíveis	€ 150.000	N/A
Depreciações do Período	€ 70.000	N/A
Aumento dos inventários de mercadorias	€ 25.000	(-)
Redução das dividas a pagar a Fornecedores	€ 30.000	(-)
Aumento de Financiamentos Obtidos	€ 75.000	N/A
Gastos com o pessoal	€ 150.000	(-)
Aumento das dívidas a receber de clientes	€ 45.000	(-)

Logo a resposta correcta é → A

Questão 45: A sociedade TOC&TOC, S.A. apresentava em 31/12/N, entre outras, as seguintes informações:

Resultados antes dos impostos	€ 30.000
40% do aumento das depreciações resultante de reavaliação	€ 5.000
Multas, coimas e demais encargos sociais	€ 5.000
Lucro Tributável	€ 40.000
Prejuízos fiscais dedutíveis apurados nos últimos 3 anos	(€ 50.000)

Considere que nos anos N e N+1, nos termos do n.º 2 do art. 52.º do CIRC a dedução dos prejuízos fiscais pode ser efectuada nos quatro períodos de tributação seguintes e não pode exceder 75% do respectivo lucro tributável de cada período.

Sabendo que existe uma derrama de 1,5% e que as taxas de tributação sobre o rendimento foram, respectivamente, 25% no ano N e 22% no ano N+1, e supondo que o saldo inicial da conta Activos por impostos diferidos em 1/1/N era de € 13.250,

O saldo no final do ano desta conta deverá ser:

- a) € 2.350.
- b) € 2.650.
- c) € 4.700.
- d) € 5.300.

Resposta				Tipo: CF (17.1→Activo por imposto diferido)
A	B	C	D	Observações
		X		
A única situação descrita que pode originar um activo por impostos diferidos (diferença temporária dedutível, resultante de uma poupança fiscal futura resultante de rendimentos ou gastos já reconhecidos – que equivale a existir um activo com quantia escriturada inferior à base fiscal ou um passivo com quantia escriturada superior à base fiscal – ou um prejuízo ou crédito fiscal dedutível) é o prejuízo fiscal dedutível, mas apenas se existir expectativa de conseguir obter lucros futuros que o permitam utilizar. Dos prejuízos fiscais apurados de 50.000, apenas 30.000 pode ser deduzidos ao lucro tributável por força do n.º 1 do artigo 52.º do CIRC. Assim ficará ainda prejuízos fiscais dedutíveis de 20.000 (50.000 – 30.000) e uma colecta de 10.000 (40.000 – 30.000). Deste modo, o activo por imposto diferido a apresentar no final desse ano será de $(22\%+1,5\%) * 20.000 = 4.700\text{€}$, utilizando-se a taxa de imposto aprovada à data do balanço [NCRF 25 §44] e que vigorará no decurso dos anos em que é expectável deduzir esse prejuízo e por essa via ter uma poupança fiscal em termos de pagamento de impostos. Assim a resposta correcta (pela OTOC) é → C. Nota: A derrama é um imposto que incide sobre o valor do lucro tributável, enquanto que o IRC incide sobre o valor da colecta. No exercício, para apurar o saldo dos activos por impostos diferidos, o candidato é obrigado a diferir os prejuízos fiscais, utilizando a taxa de IRC + a taxa de derrama (aqui reside o erro), para chegar ao				

resultado de 4.700€. No entanto, se o objectivo é o candidato seguir as normas em vigor, o verdadeiro resultado, não está presente em nenhuma das 4 afirmações dadas pela OTOC, que seria: 4.400€ (derivado de $22\% \times 20.000$) e por isso nenhuma das 4 afirmações são correctas.

O valor do lucro tributável (no qual incide a taxa da derrama) pode ser diferente do valor da colecta (no qual incide a taxa do IRC). Isto porque o lucro tributável pode sofrer deduções (o que implica a redução do valor do lucro tributável), como por exemplo, os prejuízos fiscais dos anos anteriores que podem ser deduzidos ao lucro tributável, como é o caso desta questão 45 do exame de Fevereiro de 2014, que irá fazer com que o valor do lucro tributável (40.000) seja diferente do valor da colecta (10.000 - após a dedução dos prejuízos fiscais).

A empresa ao reconhecer um activo por impostos diferidos, tem expectativas de conseguir obter lucros futuros que o permitam utilizar os prejuízos fiscais apurados. Como a derrama incide sobre o lucro tributável e como os prejuízos fiscais serão deduzidos aos lucro tributável, o único imposto em que a empresa irá obter uma poupança fiscal em termos de pagamento de impostos, será apenas o IRC, pois a derrama ao incidir sobre o lucro tributável, não irá permitir obter uma poupança fiscal sobre este imposto pelo uso dos prejuízos fiscais dedutíveis, pois tal é impossível.

O exercício do enunciado ignora as implicações da NCRF 25 § 44 - "Impostos sobre o rendimento. Os activos e passivos por impostos diferidos devem ser mensurados pelas taxas fiscais que se espera que sejam de aplicar no período quando seja realizado o activo ou seja liquidado o passivo, com base nas taxas fiscais (e leis fiscais) que estejam aprovadas à data do Balanço" - e do n.º 1 do artigo 18.º da Lei 73/2013 de 3 de Setembro de 2013 - " Os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5 %, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC)... " - que em conjunto, permite apurar que não é possível diferir a derrama neste caso.

A	É falsa porque indica Gasto do imposto corrente (feito de forma errada): $10.000 \times 22\% + 1,5\%$, pois o derrama não incide sobre a colecta. Mas o objectivo da questão é AID, o que a afirmação não oferece.
B	É falsa porque indica Gasto do imposto Corrente (também de forma errada) = $10.000 \times (25\% + 1,5\%) = 2.650$. A mesma justificação acima sobre derrama e AID.
D	É falsa, porque 5.300 vem de $20.000 \times 25\% + 1,5\%$. A Taxa de imposto deveria ser 22% e como referido nas notas, e a aplicação da taxa de derrama também não esta correcto.